



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.417, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa - COMTUR - LS, revoga as Portarias nº 1.181, de 2021, Portaria nº 1.078, de 2019, Portaria nº 945, de 2017 e Portaria nº 938, de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa, seguindo o disposto na Lei Municipal nº 4.654, de 23 de julho de 2021.

Art. 2º O COMTUR-LS será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, cujos mandatos se referem ao interstício entre março/2024 a março/2026:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
SMBES – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	Isadora Senra Prado
SMBES – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Luiz Tadeu Neves Pimenta	Gabriel de Castro Lambert
SMBES – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Nínive Campos Castro	Marta Soares Machado
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Millena Ariana Boueri Janducci	Paula do Nascimento Ferreira
Associação Comercial de Lagoa Santa	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	Regis Rocha Pimenta
Meios de Hospedagem, Bares e Restaurantes	Guilherme Ribeiro Câmara	Maria José Moreira Rodrigues de Almeida
Associação do Circuito das Grutas	Adriana Ferreira da Cruz	Mariela Janice França Teodoro
Organização do Terceiro Setor – Gruta Lapinha Viva	Luci Rosa da Silva	Maurício Lino Moreira
Organização do Terceiro Setor – AMAR	Érika Suzanna Banyái	Lúcio dos Santos Costa
Cooperativa de Taxi	Webert Corrêa Fernandes	Weliton Luiz Batista Soares
Parque Estadual do Sumidouro	Rodrigo Teribele	Débora Gomes Assis

Art. 3º O COMTUR-LS terá o apoio da Secretaria Executiva para garantir a continuidade de seus trabalhos e terá como integrantes:

Secretaria Executiva	Jussara Rodrigues Mariano Salgado
Secretária Adjunta	Josiane Reginaldo de Oliveira



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 4º A participação neste Conselho não ensejará remuneração de qualquer espécie aos seus membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 1.181, de 1º de março de 2021, nº 1.078, de agosto de 2019, nº 945, de agosto de 2017 e Portaria nº 938, de julho de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.